



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

LEI Nº 30

Abre crédito destinado à Associação Atlética de Bayeux e da outras providências.

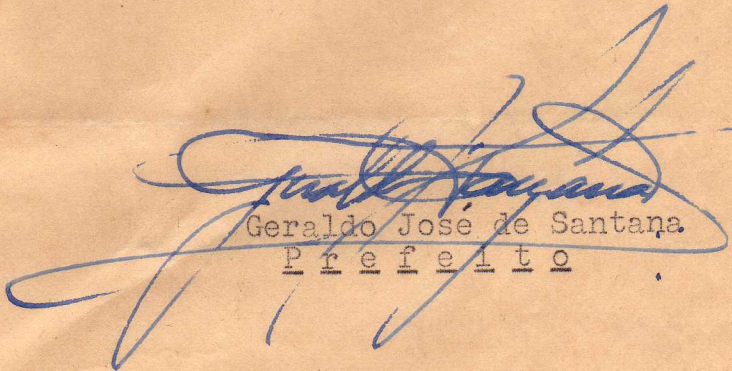
O Prefeito Constitucional de Bayeux.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bayeux decreta e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a / abrir um crédito de CR\$, 20.000,00 (Vinte Mil Cruzeiros) destinado a Associação Atlética de Bayeux, a título de ajuda do Município.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bayeux, em 19 de Julho de 1961.


Geraldo José de Santana
P r e f e i t o